

**REGULAMENTO**  
Concurso  
**“CONCURSO DE CINEMA FEMININO AREZZO - DONA DE SI ”**

O “CONCURSO DE CINEMA FEMININO AREZZO – DONA DE SI” (“Concurso”) é uma iniciativa do INSTITUTO DONA DE SI – que atua como agente acelerador do protagonismo feminino e da diversidade de gênero nas mais diversas áreas culturais e de liderança – e da Campanha #JUNTAS, promovida pela AREZZO S.A., e observará as condições e critérios estabelecidos no presente Regulamento e em seus Anexos I (Cadastro) e II (Licença de Direitos Autorais e de Personalidade) – os quais estarão disponíveis no site <https://www.arezzo.com.br/concurso-arezzo-juntas>.

## **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

### **1. Participantes:**

**1.1** Poderão se inscrever no presente Concurso **roteiristas** que sejam do gênero feminino e aquelas que se identifiquem com o gênero feminino (transexuais e/ou transgêneros, nos termos do Decreto nº 8.727/2016), brasileiras natas ou naturalizadas, residentes no território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos.

**1.2** As participantes poderão inscrever quantos roteiros desejarem no presente Concurso, declarando expressamente que se trata de roteiro 100% (cem por cento) original e inédito, não se baseando no todo ou em parte em quaisquer obras de terceiros.

**1.2** Funcionárias, estagiárias, prepostos, colaboradoras, acionistas, sócias, associadas, diretoras, conselheiras e outras que mantenham vínculo direto ou indireto com o INSTITUTO DONA DE SI e/ou com a AREZZO S.A. e que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução deste Concurso encontram-se, desde logo, impedidas de participar deste e, caso se inscrevam no Concurso, terão suas inscrições anuladas.

### **2. Período de inscrição:**

**2.1** O período de inscrição neste Concurso terá início a 0h do dia 19 de agosto de 2019 e término às 23h59min do dia 20 de setembro de 2019, sendo considerado o horário oficial de Brasília.

### **3. Como participar:**

**3.1** Para participar, a roteirista interessada deverá acessar o site <https://www.arezzo.com.br/concurso-arezzo-juntas> e efetuar sua inscrição no Concurso mediante:

3.1.1 Correto e completo preenchimento dos dados de cadastro do Anexo I, assim como o “aceite” aos Termos e Licenças do Anexo II;

3.1.2 Enviar, no ato da inscrição, o(s) roteiro(s) no formato estabelecido no presente Regulamento.

3.1.3

**3.2** Inscrições incompletas, ou sem o devido envio do(s) roteiro(s) serão desclassificadas de pronto e, portanto, não serão objeto de análise pela Comissão de Seleção de roteiros.

**3.3** No ato da inscrição, as participantes deverão obrigatoriamente indicar a região do Brasil em que nasceram.

**3.4** A adoção de práticas que, porventura, possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos poderão imediatamente desclassificar as participantes, as quais serão notificados a respeito.

**3.4.1** O INSTITUTO DONA DE SI poderá instaurar procedimentos administrativos ou judiciais a fim de apurar o ocorrido, podendo a participante responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados ou a ela atribuídos.

#### **4. Dos Roteiros:**

**4.1** O(s) roteiro(s) enviado(s) deverão ter como tema “O PROTAGONISMO FEMININO NO DIA-A-DIA - Nós, mulheres, estamos vivendo o “alto-verão” do nosso protagonismo em nossas vidas. É tempo de percebermos como a nossa liderança acontece em pequenas ações cotidianas que mudam nossa perspectiva a longo prazo. Estamos mais confiantes, capazes, temos aliadas, exercitamos nossa empatia e nossa sororidade, mostrando ao mundo que JUNTAS SOMOS mais e melhores”.

**4.2** Cada roteiro enviado deverá ter no máximo 05 (cinco) páginas em formatação *master scenes* e o arquivo digital deverá estar em um dos seguintes formatos: (i) *final draft* (.fdx); (ii) *pdf*.; ou (iii) *Word* (.doc ou .docx).

**4.3** Cada roteiro deverá ter no máximo 03 (três) personagens/atores e 02 (duas) locações internas.

#### **5. Seleção:**

**5.1** Serão selecionados 05 (cinco) roteiros por uma Comissão de Seleção composta de 05 (cinco) pessoas do gênero feminino ou que se identifiquem com o gênero feminino (nos termos do Decreto nº 8.727/2016), devidamente indicados pelo INSTITUTO DONA DE SI, considerando: (a) aderência ao tema; (b) originalidade; (c) curriculum da candidata, os quais serão contemplados com a premiação indicada na cláusula 6 abaixo.

5.1.1 Os roteiros selecionados deverão obrigatoriamente ser escritos por roteiristas que sejam naturais de cada uma das 05 (cinco) regiões do Brasil (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste) e que morem atualmente com residência fixa no Brasil;

5.1.2 A divulgação do resultado dos roteiros selecionados se dará no dia 24 de setembro de 2019 até as 23:59hs, por meio envio contato telefônico e de e-mail para o número de telefone e endereço eletrônico informados no ato de inscrição.

5.1.3 As demais candidatas do ranking de classificação não serão divulgadas e permanecerão como suplentes caso alguma(s) das participantes selecionadas não quiserem ou não puderem participar, por qualquer motivo.

5.1.4 Na ausência de manifestação da participante selecionada, até o dia 25 de setembro de 2019, a mesma será desclassificada, sendo selecionada a próxima do ranking de classificação e assim sucessivamente - sempre observado o prazo de manifestação em 24h (vinte e quatro horas), a partir de contato feito pelo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**5.3** As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

## **6. Premiação:**

**6.1** Os 05 (cinco) roteiros selecionados pelo presente Concurso serão premiados da seguinte forma:

6.1.1 As autoras dos roteiros selecionados receberão, de modo gratuito, mentoria do INSTITUTO DONA DE SI, durante o período de 01 (uma) semana na cidade do Rio de Janeiro, em data ainda a ser informada pelo INSTITUTO DONA DE SI. Tal mentoria tem o objetivo de qualificar e aprimorar os roteiros selecionados, sendo informado posteriormente pelo INSTITUTO DONA DE SI exatamente os detalhes de como irá funcionar esta mentoria.

6.1.2 Serão produzidas adaptações dos roteiros vencedores no formato de Curta-Metragem para as seguintes obras audiovisuais (“Versões”), em cronograma a ser definido pelo INSTITUTO DONA DE SI:

- a) Versão completa de 5’ (cinco minutos) de cada Curta (o “Curta”);
- b) Versão de 1’ (um minuto) de cada Curta produzido;
- c) Versão de 30” (trinta segundos) de cada Curta produzido;
- d) Versão de 15” (quinze segundos) de cada Curta produzido;
- e) Versão de 25’ (vinte cinco minutos) compilando os 5 Curtas produzidos;
- f) Será registrado making of do processo (“Making Of”), desde o lançamento do concurso até a finalização dos Curtas e de suas Versões.

6.1.3 Será realizada sessão de fotos das roteiristas selecionadas pelo concurso (“Sessão de Fotos”).

**6.2** As despesas com passagens e hospedagens das vencedoras ficarão a cargo do INSTITUTO DONA DE SI, a quem caberá decidir a forma de transporte e local de hospedagem das vencedoras.

**6.3** Os deslocamentos internos das vencedoras na cidade do Rio de Janeiro para os eventos associados a este Concurso (incluindo eventuais transportes do aeroporto para o hotel e vice-versa) ficarão a cargo do INSTITUTO DONA DE SI, a quem caberá decidir a forma e os horários destes deslocamentos.

**6.4** As roteiristas vencedoras comprometem-se a efetuar registros audiovisuais e fotográficos com seus próprios celulares, desde o momento da ciência de que seus roteiros foram selecionado pelo referido Concurso e durante a semana em que as vencedoras ficarão hospedadas no Rio de Janeiro, para recebimento das premiações do Concurso. Todos esses registros deverão ser entregues ao INSTITUTO DONA DE SI e serão abrangidos pela **Licença de Direitos Autorais e de Personalidade**, que constitui o Anexo II deste Regulamento, estando as roteiristas vencedoras cientes de que não poderão realizar nenhuma postagem online, divulgação ou declaração de tais registros sem a prévia autorização do INSTITUTO DONA DE SI.

**6.5** As roteiristas vencedoras do Concurso deverão cumprir todos os horários determinados e estar prontamente disponíveis para todos os compromissos agendados no âmbito do referido Concurso (tais como horários de saída e chegada para aeroportos, hotéis, locais de filmagens e/ou fotos e todos os demais compromissos que serão realizados). Qualquer atraso e/ou não comparecimento sem justificativa poderá levar ao desligamento da roteirista selecionada do Concurso, a exclusivo critério do INSTITUTO DONA DE SI.

## **7. Disposições finais:**

**7.1** A participação neste Concurso, por si só, caracteriza a aceitação e anuência das participantes com todos os termos e condições deste Regulamento e de seus Anexos I e II.

**7.2** As participantes responsabilizam-se pela integral originalidade do roteiro produzido no âmbito do presente Concurso, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o INSTITUTO DONA DE SI e a AREZZO S.A., em caso de demanda judicial ou extrajudicial proposta por terceiros, sob qualquer alegação relacionada a violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

**7.3** Os controles criativo, técnico, orçamentário e de produção das obras audiovisuais de curta-metragem produzidos no âmbito do presente Concurso serão integralmente exercidos pelo INSTITUTO DONA DE SI ou por terceiros contratados pelo INSTITUTO.

Este concurso foi autorizado pela SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento,  
Energia e Loteria CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/MF N. ° 03.004375/2019  
PROCESSO N.° 17377.003578/2019-61